



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 21235/2017	
Recebido em:	29/09/17
Horário:	07:59 horas
Rúbrica:	

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CIM NORTE-ES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município e considerando o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para a inclusão de elemento de despesa, para o fim de objetivar a transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo (CIM Norte-ES), com o fim de execução de serviços em saúde, de acordo com a sua carteira de serviços, provenientes da Pactuação Programada Integrada (PPI), entre os municípios participantes e o Município de Nova Venécia-ES, correspondente à R\$ 433.422,13 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos), já inclusos os encargos sociais decorrentes.

ÓRGÃO:	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0084 - Assistência Integral, Ambulatorial e Hospitalar
Atividade:	1.106 - Ampliação e manutenção do consórcio de saúde (CIM NORTES)
Elemento de despesa:	33933900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha:	xxxxxxxxxxxxx
Fonte de recurso:	12010000 - Recursos próprios - saúde



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 28 SET. 2017

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

uf

	12030000 - Recursos do SUS
	12990000 - Demais recursos vinculados à saúde
Valor:	R\$ 433.422,13

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei advirão de parte do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme Lei nº 3.405, de 27 de julho de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**